



RESOLUÇÃO Nº 03/97

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

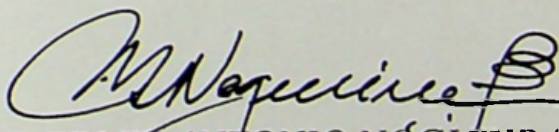
CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2.270/97-45 - GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Extraordinária no dia 11 de abril de 1997.

RESOLVE:

APROVAR À UNANIMIDADE, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS (1996), COM AS RESSALVAS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 2.270/97-45.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE ABRIL DE 1997


WANDERLEY ANTONIO NOGUEIRA
PRESIDENTE